

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**DECISÃO DOS RECURSOS**
(INFRARRELACIONADOS)**I**
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática conforme disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 8/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

RECORRENTES

Insc.	Nome	Cargo
184003546	Barbara Natascha Gonçalves Svenson	Assistente Administrativo
184006346	Alisson Araújo Medeiros	Auxiliar de Serviços Técnicos
184011988	Mauro César Arruda	Auxiliar de Serviços Técnicos
184002935	Rodrigo De Barcelos Rodrigues	Instalador Hidrossanitário
184013174	Aline Medeiros Castilhos	Montador Eletromecânico
184008204	Bruno Da Silva Rosa	Montador Eletromecânico
184007835	Carlos Alberto Santos Da Silva	Montador Eletromecânico
184017140	Rafael Cambraia Calixto	Montador Eletromecânico
184017392	Sonival Rodrigues	Montador Eletromecânico
184001941	Valtemir Olmos	Montador Eletromecânico
184000884	Andressa Esswein	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184001859	Débora Betim Prestes	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184002011	Karine Rodeghiero	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184006651	Máicon Lemes Da Silva	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184012281	Maikon Rodrigues Ramires	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184004400	Marcia Victoria Silveira	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184008057	Sabrina Vargas Roque	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
184002150	Aroldo Michel Da Cunha	Técnico Industrial
184002331	Carlos Henrique Vargas Dos Santos	Técnico Industrial
184015578	Cristiano Bergmann Fantinel	Técnico Industrial
184001488	Eduardo Henrique Pires	Técnico Industrial
184014240	Giuliano Marques Bonotto	Técnico Industrial
184008823	Márcio Santos De Oliveira	Técnico Industrial
184015879	Rafael Amorim Da Rosa	Técnico Industrial
184004522	Gustavo Luis Nodari	Técnico Industrial

II ANÁLISE DOS RECURSOS

184003546-Barbara Natascha Gonçalves Svenson – Recurso Prejudicado por ausência de pedido.

184006346-Alisson Araújo Medeiros – Recurso Improcedente. O recorrente não demonstrou conhecimento na instalação de equipamento topográfico. Nota mantida.

184011988-Mauro César Arruda – Recurso Improcedente – Os equipamentos disponibilizados para a realização das tarefas foram os mesmos para todos os candidatos. O tempo, de igual forma, foi igualmente concedido a todos. Após reanálise da pauta do candidato, ratifica-se a nota atribuída, por não haver divergência com a nota publicada.

184002935-Rodrigo De Barcelos Rodrigues – Recurso Improcedente. Não há nenhum registro do fato ocorrido na pauta de prova do candidato. Essa situação deveria ter sido registrada no momento do fato, para a consecução de tempo extra, se fosse o caso. Nota mantida.

184013174-Aline Medeiros Castilhos – Recurso Improcedente. Os equipamentos disponibilizados para a realização das tarefas foram os mesmos para todos os candidatos. O tempo, de igual forma, foi igualmente concedido a todos. A recorrente demonstrou pouco conhecimento técnico na instalação do equipamento topográfico, na leitura de medidas representadas na tabela. Nota mantida.

184008204-Bruno Da Silva Rosa – Recurso Improcedente. A exibição da avaliação não é prevista no edital. O recorrente efetuou a ligação da chave de partida invertida e demonstrou pouco conhecimento em relação a motor elétrico e sistema hidráulico (aplicação das válvulas). Nota mantida.

184007835-Carlos Alberto Santos Da Silva – Recurso Prejudicado. Não há registro das ocorrências mencionadas pelo recorrente, sendo certo que deveria o mesmo, se entendesse oportuno, mencionar no momento dos fatos o que agora está a alegar. Não realizou a tarefa, motivo pelo qual foi eliminado do certame.

184017140-Rafael Cambraia Calixto – Recurso Prejudicado - As condições de realização da prova foram as mesmas para todos os candidatos, não tendo havido nenhuma ocorrência que pudesse ensejar a quebra de sigilo ou o favorecimento de quem quer que seja. A experiência não era privilégio a qualquer dos candidatos, bem como a inexperiência não era motivo de benesses de nenhuma espécie. Candidato eliminado por não realizar a tarefa.

184017392-Sonival Rodrigues – Recurso Prejudicado.

184001941-Valtemir Olmos – Recurso Improcedente. O recorrente ligou a chave de partida do motor de forma invertida. Nota mantida.

184000884-Andressa Esswein - recurso Improcedente – o cálculo foi feito com tempo superior ao razoável, e com isso extrapolou o tempo da prova. Somente usou escova, quando da lavagem do material, na metade da vidraria. Nota confirmada.

184001859-Débora Betim Prestes – Recurso Improcedente. A tarefa solicitada foi igual para todos, bem como o tempo para a realização. (identificação e limpeza de vidraria e preparo de solução) – Houve erro de identificação da vidraria, apresentou dificuldade em manusear a balança e de realizar o cálculo, apresentando nervosismo. Nota confirmada.

184002011-Karine Rodeghiero – Recurso Improcedente. O EPI estava à disposição dos candidatos, não sendo concebível e nem verídico que algum deles o tenha solicitado e lhe tenha sido negado fornecimento. Não se avaliava a forma de uso do material, mas sim o preparo da solução propriamente dita, motivo pelo qual não seria necessário o descarte do material eventualmente excedente. A candidata demonstrou insegurança no manuseio da balança e durante a lavagem deixou a torneira aberta durante todo o tempo. Nota mantida.

184006651-Máicon Lemes Da Silva – Recurso Improcedente. Compete aos fiscais informar e apenas isso, quais as tarefas devem ser realizadas pelos candidatos. Assim foi feito. O recorrente demonstrou dificuldade para identificar a vidraria, excedeu o tempo para o preparo da solução e não usou água destilada na lavagem da vidraria, bem como não lavou todo o material. Nota mantida.

184012281-Maikon Rodrigues Ramires – Recurso Improcedente. A todos que realizaram a prova foi passada a tarefa a ser utilizada, esta que foi detidamente observada pelos fiscais. O recorrente não utilizou EPI, teve dúvidas no cálculo, não diluiu o sal utilizado na solução, passando direto para o balão volumétrico. Nota mantida.

184004400-Marcia Victoria Silveira – Recurso Improcedente. Recorrente errou o nome de algumas vidrarias e se atrapalhou um pouco no preparo da solução. Nota mantida.

184008057-Sabrina Vargas Roque – Recurso Prejudicado. O recurso, na verdade, não pede revisão. A título de informação, tem-se que todo o pessoal em serviço foi contratado da organizadora, o material disponibilizado para todos os candidatos era o mesmo, sem nenhuma outra queixa de defeito na identificação, o uso do EPI foi observado como quesito de graduação de nota, as informações necessárias foram passadas de forma isonômica a todos os candidatos, inclusive no que se refere ao tempo de duração, bem como os candidatos que realizavam a prova não tinham contato com os que ainda iam realizar, sendo, pois, impossível a transmissão de informações entre eles. Não há, por fim, registro de que utilizaram telefones celulares depois de advertidos a não fazê-lo. A recorrente não realizou o cálculo para preparar a solução, abaixou-se ao utilizar o menisco, e não realizou uma correta lavagem do material. Nota mantida.

184002150-Aroldo Michel Da Cunha – Os critérios utilizados para aplicação e atribuição da nota para os cargos com Prova Prática, estão dispostos no Edital que orienta este certame assim como também no Edital de Convocação para a s Provas Práticas.

184002331-Carlos Henrique Vargas Dos Santos – Recurso Prejudicado – A aplicação da Prova Prática ocorreu de forma tranquila e ordeira, não consta nenhum registro em ata sobre irregularidade do material utilizado para a Prova.

184015578-Cristiano Bergmann Fantinel – Recurso Improcedente. Não há registro de insurgência quanto à qualidade dos materiais empregados na execução da prova, nem do ora recorrente nem de nenhum outro candidato. O material fornecido para a prova foi o mesmo, tanto em qualidade como em quantidade. Mantido o resultado.

184001488-Eduardo Henrique Pires - Recurso Prejudicado – A aplicação da Prova Prática ocorreu de forma tranquila e ordeira, não consta nenhum registro em ata sobre irregularidade do material utilizado para a Prova Prática.

184014240-Giuliano Marques Bonotto – Recurso Prejudicado. Todas as informações foram passadas de forma isonômica aos candidatos de um modo geral, sendo certo que não há registro de insurgências como esta, emanadas de outros da mesma área. Resultado mantido.

184008823-Márcio Santos De Oliveira – Recurso Improcedente - Foi retirado do candidato pontos quanto ao perfil e postura frente às ações determinadas, na execução da tarefa solicitada no exame proposto, portanto, fica ratificada a nota atribuída. A avaliação quanto ao perfil e à postura ensejou a não atribuição da nota máxima.

184015879-Rafael Amorim Da Rosa – Recurso Prejudicado.

184011217-Fabiano Jose Souza Da Silva - Recurso Improcedente. O candidato não efetuou o “preset” inicialização da fresadora, alinhamento da peça, conferência da base. Nada questionou sobre, não retirou a alavanca da morça durante a fresagem, cometeu falhas de segurança, v.g, preparou a fresadora com o motor ligado. Não foi permitido ao recorrente utilizar o torno, uma vez que ele não conseguiu efetuar o procedimento padrão de uso da máquina. Resultado mantido.

184004522-Gustavo Luis Nodari – Recurso Improcedente – O candidato não finalizou a instalação predial, ou seja, o sistema proposto não funcionou, ale de haver um interruptor que estava “ligado” de maneira incorreta. Ante ao exposto ratifica-se a condição atribuída ao candidato.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise do recurso, o mesmo foi julgado, de acordo com as decisões e fundamentações supracitadas.

Publique-se,

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2012.